



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS PINHEIRO

TERMO ADITIVO

Processo nº 23249.036814.2022-99
Pregão Eletrônico nº 03/2017- UASG:158294
CONTRATO Nº 01/2020
2º TERMO ADITIVO

2º TERMO DE ADITAMENTO DE RENOVAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO E A EMPRESA V.M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA CAMPUS PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.735.145/0002-75, com sede na Rod. MA 006, Km 04, S/n, Bairro Enseada, Pinheiro-MA, CEP: 65200-000, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **VANDEBERG PEREIRA ARAUJO**, Diretor Geral nomeado consoante Portaria nº 5.448 de 18 de novembro de 2020 e a Empresa **V.M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 05.052.665/0001-62, estabelecida na Av. Alexandre de Moura, nº 230, Apicum-Centro, CEP: 65.025-470 na cidade de São Luís - MA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GERALDO MARANHÃO JUNIOR**, RG nº. 00590.656 SSP - MA, CPF: 207.639.563-68, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº **01/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente aditivo a Renovação da Vigência do Contrato nº **01/2020**, por um prazo de **06 (SEIS) meses**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

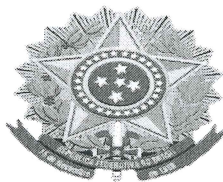
- 2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 01/2020, será renovado a partir de **11/09/2022** até **11/03/2023**.
- 2.2. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelos motivos previstos na **Cláusula Décima Primeira do Contrato 01/2020** e na legislação em vigor resguardando o direito do contraditório e da ampla defesa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

- 3.1. A lavratura do presente Termo Aditivo foi realizada com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO

- 4.1. A despesa com a renovação do prazo de vigência do contrato correrá sob a:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS PINHEIRO

PTRES 170817
Fonte: 8100000000
ND: 9039
Esfera 01
Plano Interno:
L2992P01EEN
L2992P01MRN

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado em forma de extrato, no D.O.U, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

- 6.1. Todas as demais cláusulas do **Contrato nº 01/2020**, que não forem incompatíveis com este Termo Aditivo permanecem inalteradas.
- 6.2. E, para firmeza e veracidade do que foi pactuado lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e pelas testemunhas abaixo.

Pinheiro – MA, 09 de setembro de 2022.

CONTRATANTE:


Vandeberg Pereira Araujo
Diretor Geral do IFMA-Pinheiro
Vandeberg Pereira Araujo
Diretor Geral
IFMA Campus Pinheiro
Portaria Nº 5.448 de 18/11/2020

CONTRATADO (A):

GERALDO MARANHÃO
JUNIOR:20763956368
Assinado de forma digital por
GERALDO MARANHÃO
JUNIOR:20763956368
Dados: 2022.09.12 16:51:09 -03'00'
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1)

2)